DECRETO Nº. 14.718/21

Abre na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, o crédito adicional suplementar no montante de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, o crédito adicional suplementar no montante de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.03.13.392.0018.2190 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.50.43.00 - F. 0363 - Fonte 124 - Subvenções Sociais ..... R$20.000,00

02.07.01.27.811.0015.2277 - APOIO AO ESPORTE AMADORISTA
3.3.90.39.00 - F. 0607 - Fonte 124 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$25.000,00

Total ..... R$45.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.07.01.27.812.0015.2283 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.39.00 - F. 0634 - Fonte 124 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$45.000,00

Total ..... R$45.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 05 de novembro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município